



Memo nº 51/2025

Santiago, 16 de abril de 2025.

Da: Seplan

Para: Secretaria de Gestão – Celic

Assunto: Resposta ao Memorando Smed nº354/2025 CE N°10/2025.

Prezado Secretário:

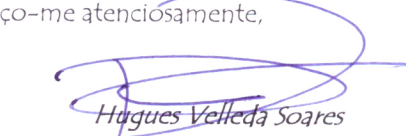
No momento em que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar, após análise, resposta ao memorando SMED nº354/2025 do processo administrativo 21.485/2024 referente a CE nº010/2025, com vistas aos trâmites legais do referido certame.

Em resposta apresento análise do objeto da referida concorrência eletrônica acima nominada, para a qual, informamos que a **empresa licitante**:

- apresentou um percentual de valor **abaixo dos 75%** previsto em lei;
- a empresa licitante **não apresentou a declaração de encargos sociais própria** em conformidade com a sua proposta de BDI, mas sim **replicou a apresentada pela municipalidade** consoante às folhas de número 42 do processo;
- a empresa apresentou a **planilha de benefícios e despesas indiretas – BDI com inconsistências** o que **acarretará** em alteração de valor na proposta apresentada, por exemplo: administração central = 0,00%; seguro e garantia = 0,00%; risco = 0,00% e despesas financeiras = 0,00%;
- a empresa apresentou a proposta de preços informando valor total, de mão de obra e material;
- quanto ao CNAE apresentado em consulta ao site – <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html> em 15 de abril de 2025 e em consulta ao setor de arrecadação municipal foi constatado que o CNAE 46.69.9-99 refere-se a comércio de atacado, tendo atividade relacionada ao objeto, contudo no cadastro municipal a empresa licitante possui o CNAE **43.22-3-03** referente a **instalações de sistema de prevenção contra incêndio**, mais condizente ao objeto deste certame;
- a empresa licitante apresentou cronograma físico-financeiro com apenas uma(01) assinatura devendo ser do proprietário e técnico responsável;
- a empresa licitante apresentou planilha orçamentária com apenas uma(01) assinatura devendo ser do proprietário e técnico responsável;
- sugere-se que seja anexado documento que comprove a formação técnico profissional, posto que, a assinatura gov.br não explicita a qualificação técnica do mesmo;

Sendo o que se apresenta para o momento,

Despeço-me atentiosamente,


Hugues Velleda Soares
Arquiteto e Urbanista
CAV BR A20056-S
Técnico Seplan


Davi Erbe Vernier
Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos